



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 709/2023

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de abril de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 670, livro 045 e folhas nº 136;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02-11/2023– Assessoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 073/2023, da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2023 a 05/02/2024 a servidora municipal **JOÃO DOS SANTOS JARDINA – Agente de Vigilância**, registrado na Matrícula nº 002233-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2007 a agosto de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 709/2023

PORTARIA Nº 709/2023

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de abril de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 670, livro 045 e folhas nº 136;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02-11/2023– Acessória Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 073/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de **06/12/2023 a 05/02/2024** a servidora municipal **JOÃO DOS SANTOS JARDINA – Agente de Vigilância**, registrado na Matrícula nº 002233-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios **trabalhados de agosto de 2007 a agosto de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 06 de dezembro de 2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:740F029E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/12/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>